



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO AL**

ATO Nº. 15/GP/TRT 19ª, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo MA TRT 19ª Nº. 0000062-70.2012.5.19.0000,

**R E S O L V E**

**REVERTER**, a partir de 23/12/2019, a cota-parte da pensão civil instituída pelo servidor Fábio de Almeida Eça, paga a **HELENILZA ALMEIDA**, em decorrência do falecimento desta, em favor do cobeneficiário **EDUARDO SANTOS DE EÇA**, de acordo com os arts. 222, inciso I, e 223, da Lei nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei nº. 13.135/2015, assegurada pelo art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional n. 103/2019.

Publique-se.

**Original assinado**  
**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Presidente

Publicada no D.O.U. e no BI nº 01,  
ambos de 30/01/2020.